



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1516/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0161/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Police Neto, que visa denominar Passarela Alcides Gaspareto Junior, passagem sobre a Avenida Trancredo Neves, que liga a Praça Padre Ballint e a Av. Almirante Delamare, situada no Distrito Ipiranga, na Prefeitura Regional Ipiranga.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fl. 37/38) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 39 a 42), o projeto é ilegal, pois se trata de bem público já denominado como Passarela Clóvis Marchetti pela Lei nº 16.459/16, e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 25/10/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Janaína Lima - NOVO

José Police Neto - PSD

Reis - PT - Relator

Rinaldi Digilio - PRB

Sandra Tadeu - DEM

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2017, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.